



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL N° 17/2026 de 03 de agosto de 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS(AS) DE NÍVEL SUPERIOR CAMPUS CATU**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO CAMPUS CATU, nomeada pela Portaria n° 301 de 19/03/2026, publicada no DOU de 23/03/2026 e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008, e na Lei n° 8.112, de 11/12/1990, visando o treinamento de recursos humanos, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de estagiário(a) de Nível Superior, por meio do presente Edital, com o fim de atuar nas dependências do IF Baiano *Campus* Catu, localizada na Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU/BA, CEP 48110-000, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa n° 213, de 17 de dezembro de 2019, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano *Campus* Catu.

1.2 O processo seletivo será destinado ao preenchimento da vaga de estágio existente e as que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.3 O estágio, desenvolvido no âmbito do IF Baiano *Campus* Catu, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior e/ou de nível Médio na modalidade Técnica (quando for o caso), a oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

2. DAS VAGAS

2.1 A Seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio, de Nível Superior, conforme informações contidas a seguir:

Quadro 01. Número de vagas, área de formação, pré-requisitos, e atribuições para o cargo.

Código	Nível	Área de Formação	Vagas	Pré-requisitos	Atribuições para o cargo

A	Superior	Educação Física	1	- Estar devidamente matriculado no curso de Licenciatura em Educação Física; - Estar, no mínimo, no 3º semestre do curso; - Ter conhecimento na área de informática (edição e produção de texto, planilhas eletrônicas, gráficos e apresentações).	- Auxiliar os(as) professores(as) de Educação Física no planejamento das atividades esportivas desenvolvidas no campus; - Planejar, organizar e conduzir treinamentos esportivos destinados aos(às) estudantes e aos(às) servidores(as), sob supervisão dos(as) professores(as) de Educação Física;; - Planejar, organizar e desenvolver atividades corporais voltadas à promoção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar dos(as) servidores(as); - Auxiliar na elaboração, execução e avaliação de pesquisa e extensão vinculados à área de Educação Física; - Auxiliar no planejamento, organização e execução de eventos esportivos, recreativos e de lazer promovidos pelo campus; - Acompanhar, quando solicitado e autorizado, os(as) professores(as) de Educação Física nos eventos esportivos externos; - Colaborar na organização, conservação e controle dos materiais e equipamentos esportivos utilizados nas atividades; - Apoiar o registro das atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, listas de presença e demais documentos relacionados ao estágio; - Executar outras atividades correlatas à área de Educação Física, compatíveis com os objetivos do estágio e sob orientação do(a) supervisor(a).
---	----------	-----------------	---	--	---

2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer inveracidade.

2.3 Não há impeditivo para acúmulo com bolsas recebidas em outros programas

3. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

3.1 O estágio terá carga horária de:

a) Para estágios do código A: 6h diárias, perfazendo 30 horas semanais distribuídas preferencialmente de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, desde que os horários não conflitem com as atividades acadêmicas.

3.2 O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano *Campus* Catu, nos termos da Lei 11.788 de 2008.

3.3 O(a) estagiário(a) de nível Superior (30 horas) receberá, mensalmente, bolsa de estágio no valor de R\$ 1.508,42 (um mil, quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos) + auxílio-transporte que terá valor diário de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos).

3.3.1 O valor do auxílio-transporte será pago em pecúnia por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Para o cálculo do auxílio-transporte, considera-se a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias no mês.

3.4 Será garantido seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano Campus Catu.

3.5 O estagiário terá que apresentar ao dirigente do setor onde esteja realizando o estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante.

3.6 O estagiário terá que apresentar relatórios (semestral e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário, chefia imediata e pelo coordenador orientador do estágio.

3.7 O estágio será mantido por até 24 meses, enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho acadêmico satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estágio nas hipóteses previstas na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 ou caso o estagiário não cumpra satisfatoriamente as atribuições para o cargo previstas no Quadro 01.

3.8 É assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

I - um semestre, 15 dias consecutivos;

II - dois semestres, 30 dias;

III - três semestres, 45 dias; e

IV - quatro semestres, 60 dias.

3.8.1 Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE e aqueles de que tratam os incisos II a IV do caput deste item poderão ser parcelados em até três etapas, a critério do supervisor do estágio.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano *Campus* Catu, por meio da Comissão instituída **PORTARIA 88/2026 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 12 de junho de 2026**.

4.2. Poderá se inscrever no processo de seleção o (a) candidato (a) que apresentar os pré-requisitos estabelecidos no Quadro de vagas apresentado no item 2.1 deste Edital.

4.3. Caberá ao(a) estudante/candidato(a) preencher o formulário de inscrição, conforme cronograma e enviá-lo junto com as cópias digitalizadas dos documentos elencados no item 4.5, em arquivo único, no formato PDF e que não ultrapasse 10 MB (dez megabytes), para o e-mail: selecao@catu.ifbaiano.edu.br

4.4. As inscrições para participar do processo de seleção são gratuitas.

4.5 Os documentos necessários para a inscrição são:

I. Formulário de inscrição (Anexo 1)

II. Documento oficial com foto;

III. Cadastro de Pessoa Física (CPF), impresso no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, através do [link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/ConsultaImpressao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/imprensaocomprovante/ConsultaImpressao.asp);

IV. Declaração de matrícula do curso que está realizando no momento, emitida nos últimos 30 dias;

V. Histórico escolar do curso em que está matriculado (com notas de todos os anos/períodos concluídos);

VI. Currículo Lattes.

4.6 O não encaminhamento da documentação, conforme discriminado no item 4.5 deste Edital implica na desclassificação do candidato.

4.7 Demais documentações poderão ser solicitadas, no momento da contratação, caso seja selecionado(a).

4.8 É vedada a inscrição por meio diferente do informado no item 4.5, bem como se inscrever para mais de uma vaga.

Parágrafo Único: No caso de mais de uma inscrição será considerada apenas a última inscrição.

4.9 O IF Baiano *Campus* Catu não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de

falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da Internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

4.10 Com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD (13.709/2018), os dados pessoais disponibilizados nos formulários pelos(as) inscritos(as) neste Processo Seletivo serão utilizados apenas para gerir as inscrições.

4.11 As etapas da seleção dos(as) estagiários(as) serão realizadas conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA

Etapas	Datas
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/08/2026
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	05/08/2026
INSCRIÇÕES	06 a 21/08/2026
HOMOLOGAÇÃO	25/08/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	26 e 27/08/2026
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	31/08/2026
PROVA ESCRITA	02/09/2026
RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DIVULGAÇÃO DE INFORMES SOBRE A ENTREVISTA	09/09/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA ESCRITA	10 e 11/09/2026
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	15/09/2026
CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS	15/09/2026
ENTREVISTA	21 e 22/09/2026
RESULTADO DA ENTREVISTA	23/09/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	24 e 25/09/2026
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	29/09/2026
RESULTADO FINAL	29/09/2026

4.12 O pedido de esclarecimento, de impugnação ou de recurso, para qualquer etapa, deverá ser enviado para o e-mail: selecao@catu.ifbaiano.edu.br

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos(as) estagiários(as) será realizada em duas etapas: prova escrita e entrevista presencial.

5.1.1 A análise da prova escrita terá valor de até 10,0 (dez) pontos conforme barema seguinte:

Nº	Critérios de análise	Pontuação Máxima
1	Abordagem do tema • Adequação do Tema Proposto • Tipologia textual • Respeito às margens	2,0
2	Progressão Textual • Coerência e Coesão	2,0
3	Adequação Gramatical	2,0
4	Criatividade/conteúdo	4,0
TOTAL		10,0

5.1.1.1 Estarão aptos para a entrevista presencial os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

5.1.2 A entrevista presencial terá valor de até 10,0 (dez) pontos conforme barema seguinte:

Nº	Critérios de análise	Pontuação Máxima
1	Capacidade argumentativa e comunicativa.	3,0
2	Demonstração de conhecimentos e habilidades na área de atuação do estágio.	4,0
3	Experiências acadêmicas (cursos, projetos de pesquisa, extensão, eventos, dentre outros).	3,0
TOTAL		10,0

5.1.2.1 A ordem para as entrevistas dos(as) candidatos(as) será definida pela ordem alfabética dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

5.1.2.2 A prova escrita e as entrevistas acontecerão presencialmente, e o(a) candidato(a) será deverá consultar o site do IF Baiano <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> para ter ciência do local, dia e horário.

5.1.2.3 O(a) candidato(a) deverá chegar ao local de seleção com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, portando documento oficial com foto.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

6.1 A classificação será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita e entrevista presencial;

6.2 Ocorrendo empate de candidatos, o desempate far-se-á conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:

I. Maior pontuação na prova escrita;

II. Maior percentual para integralização do curso.

7.3 Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que:

I. Não comparecer a uma das etapas.

II. Tiver escore inferior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

7. PRAZOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 A efetiva realização do estágio somente se dará mediante a celebração do “Termo de Compromisso” entre o(a) estagiário(a), o IF Baiano e a Instituição de Ensino do(a) estagiário(a).

7.2 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, renovável por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

7.3 O prazo para o candidato selecionado se apresentar no IF Baiano será de 5 dias úteis, contados da data de homologação do resultado final, sob pena de desistência tácita em relação à vaga de estágio, resultando na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), conforme a lista de classificação do cadastro reserva.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade da presente seleção será de 2 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do IF Baiano.

8.2 Este Edital poderá sofrer retificações sem a prévia comunicação aos candidatos. Portanto, é de responsabilidade exclusiva de cada candidato inscrito, acompanhar no site: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> a publicação de todos os atos e comunicados, especialmente aqueles referentes à divulgação de resultados, não podendo alegar desconhecimento dessas publicações.

8.3 Todas as dúvidas e esclarecimentos acerca desse certame deverão ser enviadas para o e-mail selecao@catu.ifbaiano.edu.br

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame.

Catu-BA, 03 de agosto de 2026

Morgana Cardoso Brasileiro Borges Bastos

Diretora-geral

EDITAL Nº 17/2026

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
RG:	ORG. EXPEDIDOR:	CPF:
NATURALIDADE		NACIONALIDADE:
ENDEREÇO		
RUA/AV.PRAÇA:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	E-MAIL:	
SÉRIE(CURSANDO):	TURNO:	
MODALIDADE QUE IRÁ CONCORRER () AMPLA CONCORRÊNCIA		
Estou ciente de que, li o edital 17/2026 e em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. () Declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para a carga horária do estágio. Catu/BA, _____/_____/2026 ----- Assinatura		

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME COMPLETO:

VAGA:

() INSCRIÇÃO () PROVA ESCRITA () ENTREVISTA

3. FUNDAMENTAÇÃO:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Morgana Cardoso Brasileiro Borges Bastos, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG**, em 03/08/2026 16:04:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 881347
Verificador: 3fc1825b94
Código de
Autenticação:

